



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -
SR/PF/RN

Assunto: **Perda de Residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MOSSORÓ - DPF/MOS/RN**

Processo: **08068.001614/2019-54**

Interessado: **FANG CHEN**

1. Trata o expediente de procedimento de processo da perda de autorização de residência do estrangeiro FANG CHEN, por ter se encontrar em local incerto e não sabido e deixou transcorrer o prazo da notificação publicada na página da Polícia Federal sem apresentar defesa ou justificativa para o caso.
2. Considerando o Despacho 13783050 do Sr. Chefe do NUMIG/DPF/MOS/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Sr. Fang Chen, nos termos da legislação vigente.
4. À DPF/MOS/RN para conhecimento e demais providências.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 13/02/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13825839** e o código CRC **26E6BCF4**.